

OF.GAB.PMCC n.º 093/2020

Conceição do Castelo-ES, 26 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DINNER PINON

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 40/2020: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº2.181 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,



Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7447/2020

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 40/2020

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/05/2020 08:22:37

Procedência: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2.181 referente a abertura de crédito adicional especial.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a andamento na reforma do centro de eventos da comunidade rural da Mata Fria e reforma da quadra da comunidade do Monforte Quente no Município de Conceição do Castelo.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, será o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
**Prefeito Municipal**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 40/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.181 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181, de 24 de Abril de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.947,66 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

#### 015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 015001.1545100081.016 – CALÇAMENTO, CONSTRUÇÕES, REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS, CICLOVIAS E PASSEIOS PÚBLICOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0246	20010000000	32.384,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0246	25300000000	241.563,66

**Total.....R\$ 273.947,66**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 25 de maio de 2020.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal